



**LEI Nº 3170/2025**

**“Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde da Família- USF, localizada na Rua Francelizio de Oliveira Coelho, nº. 90, no Bairro Pontal da Cruz”.**

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º-** A Unidade Básica de Saúde da Família do Pontal da Cruz- USF, **localizada na Rua Francelizio de Oliveira Coelho, nº. 90, no bairro Pontal da Cruz”, CEP 11606-160**, neste Município, passará a ter a denominação: **“USF Dr. Nelson Manoel do Rego”**.

**Artigo 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de dezembro de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
**Prefeito**